



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 733

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 733

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.868 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL PARA CUMPRIREM O MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando o artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 04/01/2007, que estabelece a Política Nacional para o Saneamento Básico.

Considerando o artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007.

Considerando o previsto no Convênio de Cooperação nº 006/2017, datado de 15/12/2017, firmado entre o município de Itirapina e a ARESPCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, alicerçado na autorização legislativa decorrente da Lei Municipal nº 2.860, de 14/11/2017.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.856, de 12/03/2014 que: - "Cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, e dá outras providências".

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Regulação Social do Município de Itirapina para cumprirem o mandato correspondente ao biênio **2022/2024**, os seguintes membros representantes:

I) Titular do Serviço de Saneamento Básico - Poder Executivo Municipal:

Titular:	Alípio Marques Júnior
Suplente:	Maraisa Ariane Leite

II) Órgãos Governamentais relacionais ao Setor de Saneamento Básico - VISA/SAÚDE:

Titular:	Adriana Moro de Lima
Suplente:	Wlaukia Sanches Lemos Perondi

III) Prestador de Serviços Públicos e de Saneamento Básico - DAE:

Titular:	Luciano Miguel Del Nero
Suplente:	Edivan Ferreira Lacerda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 733

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

IV) Usuários dos Serviços de Saneamento Básico - Associação Comercial e Industrial:

Titular:	Júlio Cesar Mesquita
Suplente:	Wagner Aparecido Giane

V) Entidades - OAB e CREA-Itirapina:

Titular:	Dr ^a Luzia Helena Sanches
Suplente:	Dr. Geldes Ronam Gonçalves

VI) Da Sociedade Civil:

Titular:	Patrícia Helena Rosi Pinto
Suplente:	Heloiza Rafaela Bento

VII) Defesa do Meio Ambiente:

Titular:	Gilberto Aparecido da Silva Junior
Suplente:	Fernando Cesar Andreoli

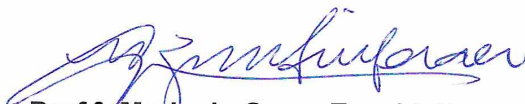
§ único: Caberá ao representante do titular dos serviços de Saneamento Básico no município presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Artigo 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir de 28 de abril de 2022

Artigo 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Artigo 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE ABRIL DE 2022.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.